



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Folha de Informação nº -77-

do Processo nº 2004-0.297.862-1 em 14.7.2005 (a)

Gealita M. S. Pereira
SEMPLA

Processo nº : 2004-0.297.862-1
Interessado : ENERGIA 97 FM LTDA.
Local : Av. Paulista, 1439 – cjs. 91 e 93
Assunto : Torre de Telecomunicações

A CTLU em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de julho de 2005, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/190/2005

A CTLU acolhe as informações de folhas 62 a 64 e 65, deliberando que o presente atende as disposições da Lei nº 13.756/04, devendo ser atendidas as demais disposições legais.

Deliberou, ainda, que o interessado deverá apresentar por ocasião da licença de funcionamento, o Laudo Radiométrico, não teórico, de acordo com a Resolução nº 303/2002, emitida pela ANATEL.

14.Julho.2005


FRANCISCO VIDAL LUNA
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.

Al